

PORTARIA Nº 197 /2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – CRECI-RJ 1ª Região/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Lei nº 6.530/78, Decreto 81.871/78, e, o Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade em atender ao disposto no edital do Processo Licitatório 2022/002464 - Chamamento Público – que tem por objeto o cadastramento de professores de ensino técnico em área de interesse e necessidade dos profissionais da corretagem de imóveis, para ministrar em cursos, palestras, seminários, entre outras atividades, que visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, inscritos neste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para o cadastramento de instrutores, palestrantes, professores de ensino técnico em área de interesse e necessidade para atender ao aprimoramento dos profissionais corretores de imóveis inscritos no CRECI-RJ, os seguintes profissionais: **JOÃO EDUARDO LEAL CORREA – CRECI nº 22.757, Vice-Presidente do CRECI-RJ; LENITA DE CARVALHO POLETTI DOS SANTOS – CPF 037.703.697-85 – Chefe de Gabinete do CRECI-RJ, NELSON LEONAM CHALREO DINUCCI SOUZA – CPF 019.010.137-74 – Assessor da Presidência e, PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES – CPF: 071.853.857-92 – Supervisora da UNICRECI.**

Art. 2º – Esta Comissão se reunirá sempre que convocada, para avaliar e analisar a documentação apresentada, bem como emitir relatório detalhado, no qual recomendará ou não o cadastramento do solicitante.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da documentação do solicitante, o relatório emitido por esta comissão, integrará a pasta de documentação de instrutores, palestrantes e professores para fins de comprovação a órgãos superiores, tais como: COFECI, TCU entre outros.

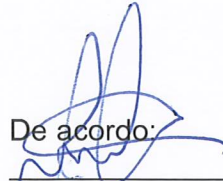
Art. 3º – Nomeio o Corretor de Imóveis, **JOÃO EDUARDO LEAL CORREA – CRECI nº 22.757** para exercer a função de **Coordenador** desta comissão.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

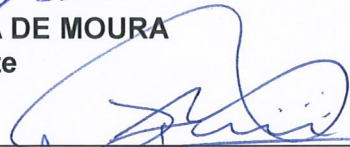
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

De acordo:



Lenita de C. Poletti dos Santos



Nelson